



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2024

PROCESSO ADM 1DOC Nº 6.677/2024

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA AS FAMÍLIAS ATENDIDAS PELO PLANTÃO SOCIAL DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Ref: Impugnação

Impugnante: COMERCIAL MORAES ARARAS LTDA EPP

RESPOSTA A IMPUGNAÇÃO/1ª ALTERAÇÃO DO EDITAL

Trata-se de impugnação ao edital, onde a impugnante alega, em síntese, que é ilegal e afronta a ampla concorrência, a junção das exigências de capital social ou patrimônio líquido mínimo com os índices financeiros solicitados, bem como, o índice de grau de endividamento de 0,60.

Requer a alteração do edital.

A impugnação atende aos requisitos de admissibilidade, por isso, conhecida.

De início, ressalto que nada de ilegal nas exigências supra. Não há qualquer impedimento na exigência de capital social ou patrimônio líquido mínimo, com índices contábeis, a teor dos §§1º e 4º, do art. 69, da Lei 14.133/21.

Ademais, o grau de endividamento constante do edital, é sim, ao contrário do apontado na impugnação, usual e aceito pelas Cortes de Contas, as quais, admitem constantemente 0,50, não passando as alegações lançadas de meros apontamentos subjetivos.

Outrossim, entendendo que eventual alteração no edital não prejudicaria o fornecimento do objeto, ante as demais exigências nele contidas, fica o mesmo alterado, conforme segue:

No Anexo III - Documentos de Habilitação, ficam alteradas as exigências de qualificação econômico-financeiras, conforme segue:

“Qualificação Econômico-Financeira

- a) *Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor ou, se for o caso, Certidão de Recuperação Judicial, expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão de no máximo **30 (trinta)** dias anteriores à data da abertura da sessão, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria certidão;*
- b) *Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos **2 (dois) últimos exercícios sociais;***

Obs.:

1 - As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.





2 - O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

- c) Comprovação da boa situação financeira, **mediante declaração assinada por profissional habilitado na área contábil (§1º do art. 69, Lei 14.133/21)**, que a licitante atende aos seguintes índices de Liquidez Geral (ILG), Grau de Endividamento Geral (GEG), e Índice de Liquidez Corrente (ILC), devendo ser demonstrados pelos licitantes, através das fórmulas abaixo (*), sendo que somente será considerada habilitada a empresa que obtiver os seguintes resultados:

Índice de Liquidez Geral $\geq 1,00$
Índice de Liquidez Corrente $\geq 1,00$
Grau de Endividamento Geral $\leq 1,00$

(*) Fórmulas:

$$ILG = \frac{(AC + RLP)}{(PC + ELP)},$$

onde

ILG = ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL
AC = Ativo Circulante
RLP = Realizável à Longo Prazo
PC = Passivo Circulante
ELP = Exigível à Longo Prazo

$$GEG = \frac{ET}{AT}$$

onde

GEG = GRAU DE ENDIVIDAMENTO GERAL
ET = Exigível Total
AT = Ativo Total

$$ILC = \frac{AC}{PC}$$

onde

ILC = ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE
AC = Ativo Circulante
PC = Passivo Circulante
ELP = Exigível à Longo Prazo

- d) As licitantes que não obtiverem os índices acima exigidos, poderão comprovar, alternativamente, sua boa condição financeira com a apresentação de prova de patrimônios líquidos (dos últimos dois exercícios – dados extraídos dos balanços de 2022 e 2023), de, no mínimo, 10% do valor estimado do lote que estiver participando.

Em razão da alteração supra, ficam alteradas as datas do certame, conforme segue.:

TÉRMINO DO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: (27/08/2024 - 08:00h)





ABERTURA E ANÁLISE DE PROPOSTA: (27/08/2024 - 08:01h)

INÍCIO DA ETAPA DE LANCES: (27/08/2024 - 09:00h)

Deverão os licitantes ficarem cientes para acompanhamento de eventuais alterações até a data marcada para abertura

Leme, 13 de agosto de 2024

ERICA REGINA FABRIS

SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: A88C-7A8E-2911-F91D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ERICA REGINA FABRIS (CPF 123.XXX.XXX-03) em 13/08/2024 10:48:52 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/A88C-7A8E-2911-F91D>